

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

LEI Nº 38

Abre credito especial para ocorrer despesas com o serviço de silvicultura.

O Povo do Municipio de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:=-

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercicio, o credito especial de Cr\$4.927,00 para ocorrer as despesas com o serviço de reflorestamento com séde nesta cidade.-

Parágrafo unico - As referidas despesas se referem:-

DESPESAS DIVERSAS:.-

Operários para os serviços da formação de sementeiras.....
..... Cr\$3.120,00

Material de consumo

Para aquisição de ferramentas e outros materiais para a formação das sementeiras..... 1.807,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão extamente como nela se contem.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 30 de setembro de 1948.

- a) Horácio Capistrano de Alckmin, Prefeito Municipal
- a) José Junqueira, Secretário.